



7484

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul  
Estado de São Paulo

Folha n.º 02	do proc.
N.º 7484	de 2017
(a)	d

Ofício G.P. nº 1119/2017  
Processo nº 14.929/2017

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
Justiça e Redação e de  
Finanças e Orçamento  
19/11/2017  
  
PRESIDENTE

São Caetano do Sul, 1º de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, em estrita observância aos ditames Constitucionais, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2018, contribuições aos órgãos beneficiados conforme disposto no artigo 1º do referido projeto de lei.

Como é cediço, os órgãos descritos no Projeto de Lei ora encaminhado prestam serviços imprescindíveis à população de nosso Município, razão que justifica plenamente a concessão das contribuições conforme apresentado.

Portanto, ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, estamos certos de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua plena aprovação.

São estas, em síntese, as justificativas para o projeto em comento, aguardando o seu pleno acolhimento pelos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul  
Estado de São Paulo

03

solicitamos ocorra sua apreciação em regime de urgência nos termos do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**JOSE AURICCHIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Dr.

**ECLERSON PIO MIELO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Nesta



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul  
Estado de São Paulo

2/04

Processo nº 14.929/2017

PROJETO DE LEI Nº ..... DE ..... DE ..... DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONCEDER  
CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE  
2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSE AURICCHIO JUNIOR**, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2018, as seguintes contribuições:

I - 3ª Cia. do 6º Batalhão de Polícia Militar.....	R\$	42.000,00
II- Delegacia de Polícia do Município de São Caetano do Sul .....	R\$	31.500,00
III - Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo.....	R\$	126.000,00
IV - Tiro de Guerra .....	R\$	115.500,00
V- Destacamento do Corpo de Bombeiros de São Caetano do Sul.....	R\$	426.300,00
VI - Polícia Militar .....	R\$	354.000,00
VII - Delegacia de Investigação sobre Entorpecentes – DISE de São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul .....	R\$	10.500,00
VIII - Delegacia de Polícia e Proteção ao Idoso de São Bernardo do Campo.....	R\$	5.300,00
IX - Consórcio Intermunicipal do Grande ABC .....	R\$	1.203.990,12
	Total: R\$	2.315.090,12




Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul  
**Estado de São Paulo**

05  
/

Art. 2º A fim de atender as despesas com a execução desta Lei, no total de R\$ 2.315.090,12 (dois milhões, trezentos e quinze mil, noventa reais e doze centavos), serão utilizados os recursos de verbas próprias, que constarão do orçamento de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, ....., 141º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

  
**JOSE AURICCHIO JUNIOR**

Prefeito Municipal